



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021.01

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consoante autorização do Secretário de Saúde do Município de Uruburetama, Sr. João de Castro Chagas Neto, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a aquisição de processadora de Raio-X convencional analógico, série 0094001197, modelo pulsar plus, marca VMI tecnologias ltda, ano de fabricação 2005, para o Hospital Municipal Dr. Antonio Nery Filho.

1.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

(..).

II – Para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

O valor a ser contratado é R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assim sendo e, atendendo todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária, sob a rubrica nº **10.302.0181.2.083 – Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar – Mac.** Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consignados no orçamento municipal do exercício de **2021**.

3.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com foco contínuo na melhoria da qualidade da saúde da população de Uruburetama, a Secretaria Municipal de Saúde, visando melhorar o atendimento ao cidadão, celebrou Termo de



Doação de bem móvel, **APARELHO DE RAIÓ-X**, entre os municípios de Fortaleza e Uruburetama, em 16 de agosto de 2021, (termo de doação em anexo). Diante do exposto e, para garantir o pleno funcionamento do equipamento, faz-se necessário adquirir Processadora de Raio-X convencional analógico, destinado a este fim, junto ao Hospital Municipal Antônio Nery Filho na Sede deste Município.

4.0 JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base em prévia pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras deste município para a realização do processo de dispensa de licitação em tela, onde o preço mais vantajoso foi apresentado por **CAEC – COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.501.263/0001-23, preço este, compatível com a realidade mercadológica.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PROCESSADORA DE RAIÓ-X CONVENCIONAL ANALÓGICO, SÉRIE 0094001197, MODELO PULSAR PLUS, MARCA VMI TECNOLOGIAS LTDA, ANO DE FABRICAÇÃO 2005, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE DR. ANTONIO NERY FILHO.	Unid	01	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00

O valor desta dispensa, importa na quantia de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**

Uruburetama/CE, 27 de setembro de 2021.

Elinaldo Teodósio Dutra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação